



**TC 041.547/2012-8**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Chapadinha - MA.

**Assunto:** Notificação por Edital.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação do Acórdão 11876/2019-TCU-1ª Câmara para a empresa Napoli Serviços de Construções Ltda. (08.562.501/0001-73) foram realizados conforme quadro abaixo:

2.

| Ofício               | Obtenção do endereço                                                                                                                                       | Endereço                                                            | Situação                                                                 |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 13686/2019, peça 101 | CNE (Cadastro Nacional de Empresas) - Informações da Pessoa Física, peça 90, endereço do representante legal, Sr. Jose Maria da Silva (CPF 035.507.593-80) | Rua 08 (Unidade 203) - Cidade Operária 65.058-187 - São Luís - MA   | Devolvido pelos Correios - Informação: "Endereço insuficiente", peça 134 |
| 13685/2019, peça 102 | Receita Federal, peça 90, endereço do representante legal, Sr. Jose Maria da Silva (CPF 035.507.593-80)                                                    | Travessa Panio - 38 - Quebra Pote 65.099-060 - São Luís - MA        | Devolvido pelos Correios - Informação: "Endereço Insuficiente", peça 130 |
| 13684/2019, peça 103 | Receita Federal, peça 90                                                                                                                                   | Rua dos Afogados - 451, sala 04 - Centro 65.010-020 - São Luís - MA | Devolvido pelos Correios - Informação: "Mudou-se", peça 129              |

3. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofícios de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica. No entanto, apesar das diversas tentativas de notificação, os ofícios foram devolvidos.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar



o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Napoli Serviços de Construções Ltda. (08.562.501/0001-73), conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da empresa, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

SEPROC – SECOMP3 – BR - RJ em 13 de  
fevereiro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC – 6032-1